

30 JAN 2015

FOLHA DE LONDRINA

MARCELO VIGLIAR

2015: uma odisseia no Judiciário

Marcelo Vigliar

Não é plágio a Stanley Kubrick e nem uma tentativa de releitura das aventuras de Ulisses. Mas em 2015 não teremos copa, eleições e nem os 31º Jogos Olímpicos. Muitos altos: inflação, dólar, delações. Muitos baixos: da autoestima ao senso de impunidade, passando pelo valor nominal das ações da Petrobras.

“Lava Jato”, nome de uma operação, é uma mistura de tragédias. Da “Guerra de Troia” ao “Juízo Final”. Lembra a tentativa de instauração de CPI que, pelo extenso objeto e dificuldades, passou a ser conhecida como a “CPI do fim do mundo”. No escândalo mais recente, há duas etapas bem delimitadas: a criminal e a posterior. A posterior não é menos grave que a criminal. Aliás, é bem grave se levarmos em consideração as sanções da Lei da Improbidade Administrativa e da Lei Anticorrupção. Certamente, as investigações já realizadas serão utilizadas na sua totalidade e outras tantas (em inquéritos civis) poderão ser realizadas. O conjunto embasará os pedidos das futuras ações.

Para a Lei Anticorrupção, não há ainda experiência judicial larga de sua aplicação. Mas, em relação à Lei da Improbidade Administrativa, as sanções e a possibilidade de aplicações são antigas conhecidas dos tribunais. A Lei nº 8.429 data de 2 de junho 1992.

Para exemplificar, há atos que apenas se realizados a título de dolo (artigos 9º e 11) serão punidos, com a aplicação das sanções do artigo 12, respectivamente, incisos I e III. Há os que realizam na modalidade culposa, como os descritos na maioria dos incisos do art. 10, cujas sanções encontram-se também no artigo 12 (inciso II). A interpretação das leis chegou a essas conclusões.

Considerando a apuração na Lava Jato, observemos o artigo 9º da Lei de Improbidade. Ele determina que se prove que houve apropriação de recursos públicos, provocando o enriquecimento sem causa do agente público envolvido e/ou terceiro beneficiário em prejuízo do erário. A prova testemunhal é uma das modalidades de prova e a delação premiada fonte para

sua utilização fora do âmbito criminal. Ou seja: o delator, partícipe do crime, indica os beneficiários. Delatores e delatados terão seus julgamentos pelos crimes cometidos e seus depoimentos serão usados e reproduzidos no âmbito não penal. Claro que não haverá, pela prévia existência da delação, a imediata inversão dos ônus de provar, até porque, as sanções da Lei da Improbidade Administrativa e as sanções da Lei Anticorrupção integram o denominado “direito administrativo sancionador”. Este, dada a gravidade das sanções, ocupa um campo que fica entre o direito penal e o não penal. Daí falar-se em dolo e culpa nas condutas que constituem linguajar do cotidiano do Direito Penal. Daí, para a imposição de sanções, a necessidade de observância com maior rigor de princípios que são mais afetos ao Direito Penal.

Contudo, se desconsiderarmos os agentes públicos que se utilizam de seus cargos para o cometimento das condutas ímprobas ou das veiculadas pela Lei Anticorrupção (quase dois círculos concêntricos), que perdem seus cargos que ocupavam por mandato, concurso público, nomeação etc., sobra o “rombo” aos cofres públicos.

Em grande parte, terceiros beneficiários foram os grandes premiados com esses valores. Não encontrados esses valores; não repatriados (quando o caso), permitirão que penas

sejam cumpridas e, ainda assim, bem longe dos monótonos cargos públicos (claro, na concepção de quem despreza as atividades do Estado), ou com a devolução de parte dos recursos públicos desviados, ainda se encontre uma vida de paz e tranquilidade.

As sanções ocorrerão. Talvez, com altos índices populares de frustração. O Judiciário terá um grande trabalho pela frente. Os órgãos de investigação também. Os mecanismos punitivos vêm se aperfeiçoando. O contrário representará uma crença de que a punição nunca é suficiente.

66 *Delatores e delatados terão seus julgamentos pelos crimes cometidos e seus depoimentos serão usados e reproduzidos no âmbito não penal*

MARCELO VIGLIAR
é advogado em São Paulo

30 JAN 2015

FOLHA DE LONDRINA

Gaeco prende suspeito de exploração sexual

Segundo MP, ação é desdobramento de investigação que envolve auditor fiscal detido no dia 13

Viviani Costa

Reportagem Local

Londrina – O fotógrafo Marcelo Caramori foi preso na tarde de ontem suspeito de ter cometido crime de exploração sexual de adolescentes. Caramori era assessor especial da Casa Civil no Governo do Estado e foi exonerado nesta quinta-feira. O decreto foi publicado na edição de hoje do Diário Oficial.

Caramori foi detido em Londrina por policiais do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco). A equipe também cumpriu mandado de busca e apreensão na casa do fotógrafo. Computadores, tablets e celulares foram levados à sede do Gaeco.

O ex-assessor do Governo Estadual foi conduzido até o Ministério Público sem algemas e conversou com a imprensa. “Quem me conhece sabe que isso é mentira”, afirmou. O Gaeco cumpriu o mandado de prisão decretado pela Justiça a pedido das promotoras que atuam junto à 6ª Vara Criminal de Londrina. A promotora Suzana de Lacerda revelou apenas que a prisão do fotógrafo é um desdobramento da investigação que envolve o auditor fiscal da Receita Estadual Luiz Antônio de Souza. O auditor foi indiciado pelo Gaeco pelos

crimes de favorecimento à prostituição e exploração sexual e estupro de vulnerável.

A promotora Caroline Esteves destacou que a idade das adolescentes variava entre 14 e 17 anos. “Não podemos revelar detalhes da investigação. Só podemos dizer que temos elementos suficientes para investigá-lo, para requerer a sua prisão e para prosseguir nessa investigação”, resumiu. A promotoria investiga uma possível rede de exploração sexual.

Caramori não prestou depoimento. Ele afirmou que não conhece o auditor fiscal. O advogado do fotógrafo, Leonardo Viana, reclamou da falta de acesso aos documentos que motivaram a prisão. “Não há acusação nenhuma ainda. Tudo o que a polícia disser nesse momento é precipitado. Ele foi detido para dar esclarecimentos”, explicou. Caramori foi encaminhado à Penitenciária Estadual de Londrina 2 (PEL 2).

O auditor fiscal da Receita Estadual Luiz Antônio de Souza foi preso no último dia 13 em um motel da Zona Sul da cidade, local onde faria um programa sexual com uma adolescente de 15 anos. A jovem Carla de Jesus, de 19 anos, que confessou ter intermediado o encontro, também foi detida no motel. Os dois foram indiciados pelo

Gaeco e a adolescente foi ouvida e liberada. Outra adolescente também denunciou um programa sexual com o auditor intermediado pela jovem. O crime teria ocorrido há pouco mais de um ano, quando a menina ainda possuía 13 anos. Segundo o Gaeco, o valor pago por cada encontro chegou a R\$ 2,5 mil.

O Ministério Público apresentou denúncia do primeiro caso à Justiça e deve se manifestar sobre o segundo até segunda-feira. O material apreendido será periciado. O advogado do auditor fiscal, Omar Baddauy, informou apenas que aguarda a manifestação da Justiça sobre o primeiro caso. “Não vejo nada que indique que ele tenha que ficar preso. Ele teria que responder em liberdade”, defendeu o advogado. A assessoria do Governo do Estado não revelou os motivos da exoneração do fotógrafo Marcelo Caramori e nem o horário da assinatura do documento. (Colaborou Auber Silva/Equipe Bonde)

30 JAN 2015

FOLHA DE LONDRINA

Beto, Cida e secretários abrem mão dos salários de janeiro

Vencimentos do governador, da vice-governadora e dos 20 secretários poderão ser recuperados adiante

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba - Nem veto, nem doação direcionada. O governador do Paraná, Beto Richa (PSDB), anunciou ontem que ele, a vice-governadora Cida Borghetti (Pros) e os 20 secretários de Estado, incluindo três especiais, abrirão mão de seus salários de janeiro. A partir do próximo mês, contudo, os vencimentos voltarão a ser depositados normalmente, já com o acréscimo automático de 14,6%. O aumento está previsto na Lei Estadual 15.433/2007, segundo a qual os subsídios do chefe do Executivo são os mesmos dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), "encorpados" no início do ano. Ou seja, em fevereiro, Beto receberá R\$ 33,7 mil, ao invés dos R\$ 29,4 mil que ganhava até dezembro de 2014. Como corresponde ao teto do funcionalismo, o valor torna o tucano o governador mais bem pago do País.

"Como parte das medidas de austeridade imprescindíveis para o ajuste fiscal do

Estado, abri mão de meu salário como governador em janeiro e determinei que vice-governadora e secretários façam o mesmo. Será um ano difícil para o Brasil e para o Paraná e o esforço de todos será necessário", disse Beto, por meio de suas contas em redes sociais. A determinação, cuja "economia" prevista é de R\$ 538 mil, consta ainda de um despacho, publicado na edição de ontem do Diário Oficial do Executivo. O curioso é que, como se trata de um adiamento, e não de um cancelamento de despesa, os recursos podem ser todos recuperados adiante. De acordo com a assessoria de imprensa do Palácio Iguazu, não há um prazo certo para isso acontecer.

Também enfrentando problemas financeiros, os governadores da Paraíba, Ricardo Coutinho (PSB), e do Rio Grande do Sul, José Ivo Sartori (PMDB), abriram mão integralmente do reajuste. Ao que tudo indica, porém, o mesmo não irá ocorrer no Paraná. A administração estadual informou, por outro lado, que

Beto continua com a prática de doar parte do que recebe a organizações sociais. Os valores, bem como os nomes das instituições, não foram divulgados, porque dizem respeito a uma "questão pessoal do governador".

Conforme a mesma legislação, a vice-governadora e os secretários têm direito a receber, respectivamente, 95% (R\$ 32 mil) e 70% (R\$ 23,6 mil) do que ganha o chefe do Executivo. Com isso, e considerando os mesmos 20 membros do primeiro escalão, o reajuste deve representar um impacto mensal de R\$ 68,6 mil, totalizando R\$ 3,29 milhões nos próximos quatro anos (48 meses de mandato). Para chegar a esse número, a reportagem não considerou as três estruturas definidas pelo Executivo como de apoio técnico e nem os ocupantes de cargos de chefia das empresas públicas, uma vez que pode haver diferenças nos vencimentos.

30 JAN 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Governo adia pagamento do terço de férias

Curitiba - O governo do Paraná voltou a adiar, desta vez por tempo indeterminado, o depósito do terço de férias de 135 mil servidores, incluindo 110 mil professores da rede pública. A informação foi confirmada na noite de ontem pela Casa Civil. Segundo a assessoria de imprensa da pasta, não há caixa suficiente para fazer os pagamentos, que venceriam hoje. A administração estadual também decidiu prorrogar o acerto dos trabalhadores provisórios da educação, os chamados PSS, cujos contratos foram rescindidos no início do ano.

Por outro lado, a gestão tucana garantiu que todos os funcionários receberão seus salários normalmente, desmentindo os rumores de que nem mesmo a folha seria quitada. Em novembro do ano passado, o governador Beto Richa (PSDB) havia anunciado o pagamento em três parcelas mensais sucessivas, sendo a última em março, dos abonos de 25 mil funcionários. Na época, foi informado que a "economia" prevista seria de R\$ 14 milhões.

Tradicionalmente, os professores já recebem o benefício, equivalente a R\$ 107 milhões, ao voltar das férias, isto é, no fim de janeiro.

Como justificativas, a Casa Civil cita a baixa atividade econômica do País e o fato de o Executivo não poder contar com as receitas provenientes do pagamento do IPVA neste mês. O chamado pacote de austeridade, sancionado por Beto em dezembro e que englobava, entre outras medidas impopulares, o aumento na alíquota do imposto automotivo, de 2,5% para 3,5%, prevê uma noventena. Assim, os carnês só poderão ser quitados a partir de abril. (M.R.R.)

30 JAN 2015

GAZETA DO POVO

Acesso à saúde na Justiça

Como o Judiciário se tornou uma das principais vias para resolver problemas de acesso a medicamentos e as consequências da prática para a situação fiscal da União

Talita Boros Voitch

O crescente número de ações judiciais propostas em face do Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir o fornecimento de medicamentos e a realização de cirurgias e tratamentos tem gerado debates tanto no meio jurídico quanto entre gestores da saúde das três esferas. Seria possível, diante das conhecidas limitações orçamentárias, impor ao Estado a responsabilidade pela concessão ilimitada de terapias e remédios? Ou frente a uma garantia fundamental, como o direito à saúde, o Estado deve ser obrigado a atendê-la, independentemente da circunstância?

Primeiro, deve-se lembrar que o direito à saúde é constitucional e aparece no artigo 6.º da Carta Magna, ao lado de outros direitos sociais, como a educação, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

Em abril de 2014, a Justiça de São Paulo determinou que a União pagasse pelo

transplante multivisceral (órgãos do sistema digestivo) de um bebê com menos de um ano, portador de uma síndrome rara. O procedimento, ainda experimental no SUS, será realizado nos Estados Unidos, com custo em torno de R\$ 2,4 milhões.

São decisões como essa que levantam questões importantes: é dever do Estado alocar os recursos disponíveis de forma justa à população. Judicializar o acesso à saúde, permitindo que alguns adquiram direitos ao que a maioria não tem, faz apenas a desigualdade aumentar?

Na opinião do pesquisador do Centro de Pesquisa Jurídica Aplicada da FGV Thiago Acca, o problema central é a ausência de critérios para embasar as decisões dos juízes. "Hoje a forma em que ela [a judicialização] é feita não é adequada. Ao conceder um pedido, o Poder Judiciário não leva em consideração os custos do procedimento ou se o autor da ação poderia, por exemplo, pagar pelo tratamento ou pelo medicamento", diz.

Segundo o especialista, considerar que os recursos são escassos serve como base para que critérios sejam adotados no momento de o Judiciário tomar decisões.

Acca também acredita que as demandas judiciais pela saúde deveriam ser coletivas e não individuais. Dessa forma evitaria que o autor da causa tivesse privilégios com relação a outros pacientes que não ingressaram com uma ação. "A discussão no Judiciário precisaria ser se aquele determinado medicamento deveria ser

incluído na lista do SUS e não se aquela pessoa deveria ter acesso a ele", afirma.

O professor da UniCuritiba Irineu Galeski Junior destaca que, como o Estado deve sempre pensar na coletividade, a judicialização da saúde pode causar desequilíbrio. "Por mais que o juiz esteja imbuído de boa-fé, o efeito da decisão é deletério. Se a decisão é positiva para aquela pessoa específica, causa uma externalidade negativa para o sistema de saúde", afirma.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

30 JAN 2015

União e parte dos estados gastam R\$ 1 bi na Justiça

De acordo com um relatório da Advocacia-Geral da União, a soma dos gastos da União e de nove estados com as medidas judiciais em 2010 alcançou cifras em torno de R\$ 1 bilhão. A estimativa ainda é subestimada, porque faltam dados dos municípios, de 17 estados e do Distrito Federal. O documento mostra que esses gastos correspondem a 1/7 do total de gastos federais com medicamentos no atendimento de todos os usuários do SUS daquele mesmo ano (cerca de R\$ 6,9 bilhões).

Em 2012, último ano com dados disponíveis, a União foi ré de 13.051 ações de saúde. Em 2009, esse número era de 10.486 ações. Consideraram-se nesses índices apenas os processos em trâmite na Justiça Federal.

Dados disponibilizados pela Procuradoria-Geral da União, extraídos do Sistema Integrado de Controle das Ações da União (SICAU), mostram que foram prolatadas 7.773 decisões judiciais na área de medicamentos no Brasil, entre outubro de 2011 e setembro de 2012. Destas, 30% foram decisões favoráveis à União e 70% foram desfavoráveis. Os dados não permitem concluir o percentual de decisões de mérito favoráveis ou desfavoráveis ao fim de tais processos e que tenham transitado em julgado, mas é uma referência da realidade da judicialização da saúde.

A maioria dos pagamentos decorrentes das ações, cerca de R\$ 278 milhões, tinha como objeto o acesso a 18 medicamentos. O relatório da Advocacia-Geral da União destaca: "Há de se observar que tais valores foram destinados ao atendimento de apenas 523 pacientes, o que denota um desequilíbrio na distribuição dos recursos, quando o atendimento ocorre pela via judicial", afirma o documento.

No Paraná, a situação não foi diferente. De acordo com o relatório, em 2010, o estado pagou cerca de R\$ 35 milhões no atendimento das ações judiciais em saúde. Em 2003, esses gastos foram de pouco mais de R\$ 741 mil. Os dados foram repassados à Advocacia-Geral da União pela Secretaria de Estado de Saúde.

O relatório conclui que o maior problema das ações judiciais em saúde é o "gasto desordenado" que elas promovem. "Desse modo, conquanto seja inegável que parcela significativa das ações judiciais decorre de interesses legítimos que não podem ser retirados da apreciação do Judiciário, é igualmente constatável que a concessão pela via judicial de um tratamento médico ou medicamentoso, pela própria característica de individualidade de que comumente se revestem, impacta de modo expressivo a programação e a organização do Sistema Único de Saúde", conclui o documento.

CONTINUA

30 JAN 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

REGULAMENTAÇÃO

CNJ determinou que tribunais tenham varas especializadas

Em agosto de 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou a recomendação nº 43, para que tribunais de todo o país criassem varas especializadas no julgamento de processos relacionados ao acesso à saúde. Na mesma decisão, o conselho recomendou ao Judiciário prioridade no julgamento de ações que envolvam planos e seguros de saúde.

De acordo com o texto da decisão, a forma de instituir as varas especializadas em saúde deveria ser avaliada por cada tribunal, mas os conselheiros sugeriram a transformação de alguma vara da fazenda pública em vara da saúde. Com isso, não haveria necessidade de ampliar a estrutura das cortes.

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ) não implantou nenhuma e afirmou, através de sua assessoria, que não há demanda no estado para a criação de uma vara específica para o tema. Apesar disso, há um ano começou a funcionar no órgão o Núcleo de Apoio Técnico (NAT), do Comitê Executivo da Saúde do Paraná, para fornecer aos magistrados informações e pareceres técnicos na área do direito à saúde. O NAT é formado por cinco médicos e um funcionário do tribunal.

O professor da UniCuritiba Irineu Galeski Junior acredita que a criação de câmaras técnicas pode auxiliar os estados e municípios a lidar com o crescente número de ações relacionadas ao direito à saúde, principalmente por abastecer o Judiciário de evidências científicas. "A especialização é fundamental", afirma Galeski.

13.051

é a quantidade de ações de saúde nas quais a União foi ré em 2012, último ano com dados disponíveis. Em 2009, esse número era de 10.486 ações. Consideram-se nesses índices apenas os processos em trâmite na Justiça Federal.

7.773

decisões judiciais na área de medicamentos foram prolatadas no Brasil, entre outubro de 2011 e setembro de 2012. Destas, 30% foram decisões favoráveis à União e 70% foram desfavoráveis.

30 JAN 2015

GAZETA DO POVO

Regime de casamento e suas possíveis implicações societárias

ARTIGO

BRUNO FEDIUK DE CASTRO E
RENATA REZENDE DE BORBA são
advogados.

O divórcio de Harold Hamm, CEO e acionista majoritário de uma empresa multibilionária de petróleo e gás em Oklahoma, ganhou destaque nos noticiários norte-americanos e no mundo todo, especialmente pelo alto valor envolvido decorrente de sua condição perante a empresa e pelas possíveis consequências do litígio frente à companhia.

Além do fato de o divórcio estar sendo considerado como o possível "mais caro" da história da justiça norte-americana, o fim do relacionamento chama a atenção dos empresários do mundo todo para as possíveis consequências, não para o casal, mas sim para a empresa, cujo valor estimado é superior a US\$ 30 bilhões.

Por sua vez, a companhia, pessoa jurídica que não deveria se vincular às relações pessoais de seus acionistas, corre o risco de ter em seu quadro de acionistas pessoa estranha à relação societária inicialmente criada, com todas as consequências advindas dessa condição, inclusive eventual apuração de haveres e liquidação de ações, cujo montante poderá considerar a valorização da empresa durante o período do casamento.

Não é de hoje que ações de divórcio são motivos de preocupação nas grandes empresas, cujo principal objetivo é garantir o melhor caminho para a sociedade. Da mesma forma, núcleos familiares com elevada capacidade financeira costumam buscar mecanismos para minimizar os riscos de dilapidação do patrimônio familiar em consequência de eventual fim do relacionamento conjugal ou sucessão *causa mortis*.

Nesse contexto, é prática cada vez mais comum a estipulação de regras prevendo que os diretores e acionistas optem por um regime de bens adequado a proteger os interesses da empresa, em especial para evitar a comunicação de ações e direitos acionários em caso de separação ou de falecimento.

No direito brasileiro, o Código Civil prevê expressamente quatro regimes de bens distintos, de modo que os noivos podem optar pelo modelo mais adequado à sua situação econômica e de sua família: (i) comunhão parcial, (ii) separação de bens (convencional ou obrigatória), (iii) comunhão universal e (iv) participação final nos aquestos.

Vejamos: na comunhão parcial comunicam-se somente os bens adquiridos após o casamento, sendo este o regime aplicado a quem pactua ou tem declarada união estável, salvo disposição expressa em contrário; no regime de separação de bens, que vem sendo muito utilizado especialmente pelos empresários, não há comunicação de bens entre os

cônjuges; pelo regime de comunhão universal, todos os bens existentes antes e adquiridos após o casamento são comunicados entre os cônjuges, incluindo os recebidos por herança, salvo cláusula expressa de incomunicabilidade; na participação final nos aquestos cada um possui seu patrimônio individualmente considerado, mas em caso de separação cada cônjuge terá direito a metade dos bens adquiridos a título oneroso durante o casamento.

Note-se que nos tribunais brasileiros ainda existem discussões sobre a divisão dos bens nos casos de separação e falecimento. Por exemplo, discute-se a aplicação da Súmula 377 do STF, que determina que "no regime de separação legal de bens, comunicam-se os bens adquiridos na constância do casamento", questionando se é necessário comprovar "esforço comum" para requerer a divisão. Além disso, as particularidades de cada regime no momento da sucessão, inclusive para os casos envolvendo união estável, continuam gerando muitas dúvidas no momento da partilha.

CONTINUA

30 JAN 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Por outro lado, apesar de o Código Civil prever unicamente os quatro regimes de bens mencionados, é perfeitamente possível que os interessados estipulem, por meio do pacto antenupcial, um regime especial. Por exemplo, podem estipular a não comunicação de determinados bens (incluindo ações) ou, ainda, frutos de determinados bens particulares que cada cônjuge possuía antes do casamento, ou bens que recebam por herança ou doação, entre outras peculiaridades.

O momento de instituir o pacto antenupcial ocorre logo no início do processo de habilitação para o casamento; nesta ocasião os noivos são questionados sobre a escolha do regime e, não comunicando expressamente a intenção, entende o juiz que não haverá celebração do pacto.

Vale lembrar que, mesmo após realizado o casamento ou a união estável, ainda é possível alterar o regime de bens conforme interesse e planejamento dos cônjuges. Assim, por meio de requerimento feito em juízo e assinado pelos interessados, desde que a alteração não traga prejuízo aos direitos de terceiros, poderá o pedido ser homologado judicialmente.

Evidente que o momento ideal para escolher as regras para divisão dos bens, tanto para o caso de separação quanto de falecimento, é antes do casamento, afinal, é mais difícil ter consenso em um momento de tensão, que costuma ser rodeado de discussão e sem espaço para um acordo amigável; ou alguém acha que a senhora Hamm não vai "brigar" para receber a sua parcela dos bens?

Apesar de o Código Civil prever unicamente os quatro regimes de bens mencionados, é perfeitamente possível que os interessados estipulem, por meio do pacto antenupcial, um regime especial

Não é de hoje que ações de divórcio são motivos de preocupação nas grandes empresas, cujo principal objetivo é garantir o melhor caminho para a sociedade

30 JAN 2015

GAZETA DO POVO

A responsabilidade do empregador pela indenização por acidente de trabalho

ARTIGO

GILBERTO BAENA é advogado, com ênfase e, direito empresarial, civil e trabalhista.

Desde o advento da Emenda Constitucional nº 45 de 30 de dezembro de 2004, a Justiça do Trabalho passou a ser a competente para processar e julgar as ações de indenização por dano moral ou patrimonial decorrentes da relação de trabalho.

A Justiça Trabalhista inicialmente acolheu a tese de que a indenização é um direito legitimamente trabalhista, porém decorre de culpa contratual do empregador, extraída da não observância dos deveres integrados ao contrato de trabalho, intimamente ligada à ação ou omissão do empregador, somadas à sua culpa ou dolo,nexo e o conseqüente dano. Entretanto, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) ao longo do tempo mudou essa posição e passou a adotar a responsabilidade objetiva prevista no parágrafo único do artigo 927 do Código de Processo Civil, ou seja, de que há a obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa ou dolo, quando a natureza da atividade desenvolvida oferecer risco, tais como as aquelas que empregam motorista, motoboy, eletricitário, cal-

deiraria, explosivos etc., admitindo-se como exceção à regra quando o infortúnio se der por culpa exclusiva do empregado.

Essa mudança de posicionamento da Justiça do Trabalho é natural e, em nossa opinião, decorre de alguns fatores como o grande número de acidentes de trabalho que ocorrem no país, embora o Brasil seja considerado de vanguarda em normas que regulam a segurança do trabalho e prevenção de acidentes, bem como o princípio de proteção aos direitos e interesses do trabalhador, o qual norteia o processo do trabalho. Assim, em resposta à realidade brasileira, em que boa parte dos empresários não promovem ações concretas para promover a segurança e prevenção de acidentes, o Judiciário trabalhista passou a adotar a responsabilidade objetiva.

Este posicionamento tem uma repercussão econômica importante nas empresas, pois, dependendo da remuneração auferida pelo trabalhador e sua idade à época do acidente, a indenização pode resultar em grandes quantias, comprometendo em alguns casos a própria continuidade da atividade empresarial.

Exemplificando, se um operário com a idade de 35 anos, com expectativa de vida de 75, que recebia um salário de R\$ 3 mil mensais falecer ou se tornar incapacitado definitivamente pa-

ra o trabalho em decorrência de acidente laboral, a indenização poderá ultrapassar R\$ 1,5 milhão se adotada no cálculo a remuneração integral (40 anos x 13 salários por ano x R\$ 3 mil), a qual, a critério do juiz, poderá ser paga em uma única parcela com a necessária redução do *quantum* devido.

Ocorre que o Supremo Tribunal Federal (STF) ainda não se posicionou a respeito da questão, em especial quanto à contrariedade das decisões proferidas pelo Judiciário trabalhista à norma contida no inciso XXVIII do artigo 7º da Constituição Federal, o qual estabelece que o empregador somente deva indenizar o empregado pelo acidente de trabalho quando concorrer com culpa ou dolo.

Referido dispositivo constitucional estabelece ainda o direito do empregado ao Seguro por Acidente de Trabalho (SAT), o qual tem como fonte de recursos a contribuição social incidente sobre a folha de salários, com alíquotas que variam de 1% a 3%, conforme o grau de risco da atividade preponderante da empresa, cujos percentuais podem ser majorados até 6% em razão do Fator Previdenciário de Prevenção (FAP), tributo que passou a representar um custo significativo ao empresário.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

30 JAN 2015

Assim, ao apresentarem suas defesas, as empresas devem conduzir a questão no sentido de se obter prequestionamento expresso da matéria, visando levar a discussão ao Supremo Tribunal Federal (STF), pois entendemos que há razoável possibilidade do STF, como guardião da Constituição Federal, mudar o entendimento do Judiciário trabalhista, em razão de diversas questões, tais como:

a) O princípio da supremacia da norma constitucional sobre a norma infraconstitucional,

b) A especificidade da norma constitucional sobre a contida no Código Civil, haja vista que o que inciso XXVIII do artigo 7º da CF é específico em relação à indenização acidentária, já o parágrafo único do artigo 927 do Código Civil é norma genérica e não faz qualquer referência às relações de emprego ou responsabilidade do empregador por acidente de trabalho; e

c) A relação que a norma constitucional estabelece entre o direito ao seguro contra o acidente de trabalho e as hipóteses em que o empregador também deve indenizar.

Assim, há de prevalecer a vontade do legislador constitucional, pois, se ele estabeleceu no mesmo dispositivo legal uma relação direta entre o direito ao seguro contra acidente de trabalho e o dever de indenizar do empregador somente nos casos em que ocorrer culpa ou dolo, é certo que não admitiu situação em contrário ou qualquer exceção à norma, e a razão para tal entendimento é lógica, pois, do contrário se estaria atribuindo um duplo ônus ao empresário em razão de que ficaria obrigado a custear o referido seguro e ao mesmo tempo indenizar o empregado pela ocorrência do acidente laboral, mesmo quando não concorrer para tal evento, o que, em nosso entendimento, não se traduz em justiça.

Há de prevalecer a vontade do legislador constitucional, pois, se ele estabeleceu uma relação direta entre o direito ao seguro contra acidente de trabalho e o dever de indenizar do empregador somente nos casos em que ocorrer culpa ou dolo, é certo que não admitiu situação em contrário ou qualquer exceção à norma

GAZETA DO POVO

Jurisprudência

TST
Balconista receberá
verbas rescisórias por
pedido de demissão sem
homologação sindical

30 JAN 2015

Ementa

RECURSO DE REVISTA - PEDIDO DE DEMISSÃO - INOBSERVÂNCIA DO REQUISITO DE VALIDADE PREVISTO NO ART. 477, § 1º, DA CLT - PRESUNÇÃO DE DISPENSA IMOTIVADA O descumprimento do previsto no art. 477, § 1º, da CLT implica a invalidade do pedido de demissão do empregado e a presunção relativa de despedida imotivada. Precedentes. Recurso de Revista conhecido e provido.

TRT-PR
Restrição ao uso do
banheiro gera indenização
a caixa de supermercado

Ementa

INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RESTRIÇÃO AO USO DO BANHEIRO. A empresa extrapola os limites do seu poder diretivo ao impor abusivas restrições ao uso dos sanitários. Ainda que eventuais, a proibição das idas ao banheiro equivale a desconsiderar a condição humana do trabalhador, expondo-o a situações vexatórias e humilhantes. Recurso da reclamada a que se nega provimento, no particular.

TJ-SC
Sem prova de agiotagem, dívida
representada por cheque e nota
promissória é devida

Ementa

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. ALEGADA NULIDADE DA DECISÃO AGRAVADA POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. MOTIVAÇÃO CONCISA. VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 93, INCISO IX, DA CF NÃO CONFIGURADA. MÉRITO. PRETENDIDA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, SOB O ARGUMENTO DE AGIOTAGEM NA ORIGEM DA DÍVIDA. VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. INDÍCIOS DE COBRANÇA DE JUROS ABUSIVOS E MULTA CONTRATUAL EXORBITANTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 3º DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.172-32/2001. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ ARGUIDA EM CONTRAMINUTA. DESCABIMENTO. RECURSO CONHECIDO É PROVIDO.

CONTINUA

TJ-MG

Telefônica terá de indenizar motociclista que se acidentou

¶ Ementa

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL - CABO DE ENERGIA - DANO MORAL: CARACTERIZADO. JUROS DE MORA - DESDE O EVENTO DANOSO - SÚMULA 54, DO STJ - CORREÇÃO MONETÁRIA - DANO MORAL - A PARTIR DA FIXAÇÃO - CORREÇÃO MONETÁRIA - DANOS MATERIAIS - A PARTIR DO ATO ILÍCITO - SENTENÇA REFORMADA. 1. A Responsabilidade Civil designa o dever que alguém tem de reparar o prejuízo em consequência da ofensa a direito alheio. 2. O dano moral passível de indenização é aquele capaz de abalar a estrutura psíquica e emocional do homem médio, ou seja, aquele que goza de toda a sua capacidade de percepção da realidade e é capaz de suportar os transtornos da vida moderna. 3. O valor da indenização há de ser fixado com moderação, visto que não pode propiciar um enriquecimento sem causa, mas deve apenas servir como uma compensação na proporção da repercussão da ofensa. 4. Sentença reformada.

TJ-SC

Gestante receberá seguro por morte do nascituro em acidente de trânsito

¶ Ementa

APELAÇÃO CÍVEL. COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. MORTE DE NASCITURO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA. INDENIZAÇÃO DOS GENITORES POR MORTE DA FILHA EM PERÍODO GESTACIONAL. POSSIBILIDADE. TEORIA CONCEPCIONISTA. FETO DOTADO DE DIREITOS. INTERPRETAÇÃO DO ART. 2º, SEGUNDA PARTE, DO CÓDIGO CIVIL E DO ART. 3º, I, DA LEI N. 6.194/1974. REFORMA DA SENTENÇA. RECURSO PROVIDO. Os genitores do natimorto, segundo o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, se encontram amparados pelo direito de pagamento do seguro obrigatório previsto no art. 3º, I, da Lei nº 6.194/1974, porque, apesar de despersonalizado, está sustentado na teoria concepcionista, retratada na segunda parte, do art. 2º, do Código Civil. Assim, na qualidade de beneficiários e ascendentes da criança falecida em acidente de circulação, aos pais incide o direito indenizatório.

TRT-PR

Afastamento durante gravidez não leva a perda do adicional de insalubridade

¶ Ementa

GESTANTES AFASTADAS DA EXPOSIÇÃO A RADIAÇÕES IONIZANTES DURANTE A GRAVIDEZ. DIREITO À PERMANÊNCIA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. A empresa Reclamada efetua a readaptação das atribuições das empregadas grávidas, exercentes de funções em radiologia, durante a fase gestacional, de forma a afastá-las, nesse período, da exposição às radiações ionizantes, na forma da Portaria nº 453/98 da Anvisa. Ao assim proceder, está a Reclamada preservando a saúde das trabalhadoras e dos nascituros, propiciando-lhes a devida proteção à maternidade e tornando efetiva a garantia insculpida no art. 6º, "caput", e 196, da Constituição Federal. A maternidade e a saúde são direitos constitucionalmente reconhecidos e que devem ser protegidos, daí porque a gestante não pode sofrer qualquer prejuízo em decorrência da necessidade de permanecer afastada, transitoriamente, das atribuições que lhe garantam um adicional salarial, como nas atividades de radiologia, que lhe asseguram o recebimento de adicional de insalubridade de 40% sobre a remuneração, independentemente de perícia, conforme disposição convencional. Pelo que, nos termos da negociação coletiva, a contratação da empregada para o exercício de função em radiologia lhe garante o recebimento do adicional de insalubridade, cuja natureza salarial é irrefragável e, ainda que o adicional por trabalho insalubre seja considerado como "salário condição", podendo, assim, ser suprimido quando houver a eliminação do risco à saúde ou integridade física do trabalhador, conforme art. 194 da CLT, a disposição convencional que determina seu pagamento aos exercentes de funções em radiologia independentemente de perícia, torna a verba incondicional para a categoria profissional respectiva, já que devida pelo mero exercício das atribuições correspondentes a tais atividades, sendo desnecessária sua efetiva caracterização e classificação nos moldes do art. 195 da CLT. Pelo que, mesmo sendo necessária a readaptação das atribuições das empregadas gestantes do setor de radiologia, ainda que estas passem a executar tarefas que não mais a exponham, temporariamente, às radiações ionizantes, fazem jus ao recebimento da integralidade das verbas salariais que receberiam caso pudessem desempenhar, normalmente, suas funções, inclusive o adicional de insalubridade. Nesse sentido, é o teor do art. 392 da CLT, que em seu § 4º, inciso I, estabelece que é garantida à empregada, durante a gravidez, sem prejuízo do salário e demais direitos, a transferência de função, quando as condições de saúde o exigirem. Recurso ordinário da Ré a que se nega provimento, no particular.

30 JAN 2015

GAZETA DO POVO

Concurso público

Direito do Trabalho

Cargo: Juiz do Trabalho Substituto 23ª Região - 2014

Banca: TRT 23ª Região

Ronaldo é cuiabano, empregado da Construtora Sem Fronteiras S/A, com sede em Cuiabá e foi contratado para prestar serviços como engenheiro no Haiti, onde permaneceu por cinco meses, lindos os quais retornou para Cuiabá, vindo então a ser dispensado imotivadamente. Por entender não terem sido pagos todos os direitos no decorrer do contrato de trabalho, ingressou com ação trabalhista em Cuiabá, a qual você irá analisar. Acerca dessas informações, assinale a alternativa CORRETA, com base na jurisprudência dominante do TST:

- a) Aplica-se ao caso a lei do Haiti, ante o Princípio *Lex Loci Executiortis*;
- b) Pode tanto ser aplicada a lei brasileira quanto a haitiana, pois atualmente tem-se adotado o Princípio da Norma Mais Favorável com aplicação da Teoria do Conglobamento por Institutos;
- c) A lei aplicável é a brasileira por se tratar de trabalhador e empregador brasileiros;
- d) Aplica-se o princípio da territorialidade, previsto no Código de Bustamante;
- e) Pode tanto ser aplicada a lei brasileira quanto a haitiana, desde que a norma seja a mais favorável, com a aplicação da Teoria da Acumulação.

O "X" DA QUESTÃO

HENRIQUE CORREIA, procurador do Ministério Público do Trabalho (MPT) e professor de Direito do Trabalho do Complexo de Ensino Renato Saralva.

A questão aborda o tema do conflito das leis trabalhistas no espaço. O candidato deve estar atento para o fato de que a Súmula nº 207 do TST que versava sobre o tema foi cancelada. Ademais, apresenta maior nível de dificuldade, uma vez que exigia o conhecimento de questões relacionadas ao Direito Internacional Privado.

Alternativa correta: "b". Comentário serve para as demais alternativas, uma vez que versam sobre o mesmo assunto. "A empresa responsável

pelo contrato de trabalho do empregado transferido assegurar-lhe-á, independentemente da observância da legislação do local da execução dos serviços: a aplicação da legislação brasileira de proteção ao trabalho, naquilo que não for incompatível com o disposto nesta lei, quando mais favorável do que a legislação territorial, no conjunto de normas e em relação a cada matéria." (art. 3º, inciso II, Lei nº 7.064/1982). Por outro lado a cancelada Súmula nº 207 estabelecia o critério da *Lex Loci Executiortis*: "A relação jurídica trabalhista é regida pelas leis vigentes no país da prestação de serviço e não por aquelas do local da contratação."

30 JAN 2015

GAZETA DO POVO

TRF-4 transmite julgamentos ao vivo pela internet

Desde terça-feira passada, as sessões de julgamento das Turmas do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) estão sendo transmitidas ao vivo pela internet. Os vídeos também serão anexados aos processos eletrônicos do sistema eproc, com consulta no site www.trf4.jus.br. Os julgamentos das turmas penais não serão transmitidos nem anexados aos processos eletrônicos para preservar a segurança dos magistrados e evitar a exposição dos réus. Entretanto, as salas também estão equipadas para transmissão e indexação dos vídeos, que podem ocorrer mediante determinação prévia dos julgadores, em casos excepcionais. Os processos em segredo de justiça também não serão transmitidos nem indexados em vídeo no processo.

PÓS-GRADUAÇÃO Ematra PR abre inscrições para cursos de 2015

A Escola da Associação dos Magistrados do Trabalho do Paraná (Ematra-PR) está com matrículas abertas para os cursos de 2015. Além da pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário, há quatro cursos preparatórios para o concurso da Magistratura do Trabalho, sendo um semiextensivo que aborda conteúdos gerais e outros três específicos para cada fase do concurso. As aulas iniciam entre fim de fevereiro e começo de março. As inscrições devem ser feitas pela internet (www.ematra9.org.br) ou na secretaria da escola (Av. Vicente Machado, 320, 10º andar, Centro), das 14 h às 19 h. O telefone para contato é 3232-3024 ou ematra@amatra9.org.br.

Inscrições para XVI Exame de Ordem vão até 5 de fevereiro

As inscrições para o XVI Exame de Ordem Unificado podem ser feitas até o dia 5 de fevereiro, na página da Fundação Getúlio Vargas (oab.fgv.br). A prova objetiva deve ser aplicada das 13 às 18 h do dia 15 de março. Essa primeira etapa é composta por 80 questões objetivas sobre disciplinas obrigatórias e integrantes do currículo mínimo do curso de Direito. A aprovação é requisito necessário para a inscrição nos quadros da OAB como advogado. O Exame de Ordem pode ser prestado por bacharel em Direito, ainda que pendente apenas a sua colação de grau. Poderão realizá-lo os estudantes de Direito do último ano do curso de graduação em Direito ou dos dois últimos semestres.

30 JAN 2015

GAZETA DO POVO

» ESCÂNDALO DE CORRUPÇÃO

Crimes “mais graves” da Lava Jato ocorreram no Paraná, diz MPF

Procuradores citam que Londrina é o “berço” da operação. E tentam justificar a permanência das ações no estado, sob as mãos do juiz Sérgio Moro

Amanda Audi

Os crimes mais graves investigados pela Operação Lava Jato ocorreram no Paraná, de acordo com a força-tarefa do Ministério Público Federal (MPF) que conduz o caso. A afirmação consta de um novo site elaborado pelo MPF que explica detalhes da operação: www.lavajato.mpf.mp.br.

São citados pelo MPF os crimes de lavagem de dinheiro praticados pelo doleiro Alberto Youssef, que em parte ocorreram em Londrina, no Norte do estado, e também as obras de reforma da refinaria Getúlio Vargas (Repar), em Araucária, na região metropolitana de Curitiba. O texto diz que há “provas concretas de corrupção envolvendo propinas de dezenas de milhões de reais pagas em obras” da Repar.

Berço

Os exemplos fazem parte de uma seção do site que explica os motivos de a operação estar centralizada em Curitiba. E podem ser entendidas como uma justificativa para manter o caso no Paraná.

Desde o início da operação, as defesas dos acusados já fizeram várias tentativas de transferir os processos para outros estados. O principal objetivo dos advogados é tentar tirar as ações das mãos do juiz federal Sérgio Moro, da 13.ª Vara Criminal de Curitiba. Moro é considerado implacável e intransigente com casos de corrupção.

Em entrevista à *Gazeta do Povo*, o procurador Carlos Fernando dos Santos Lima afirmou que o Paraná — e especificamente Londrina — pode ser considerado o “berço” da Lava Jato.

“O berço é onde está o Alberto Youssef. O Alberto é ligado à parte dos crimes financeiros. E, dos crimes políticos, o pivô era o [ex-deputado do PP, já falecido] José Janene. E os dois são de Londrina”, disse Lima.

No site da Operação Lava Jato, os procuradores explicam ainda que “os primeiros fatos investigados envolviam lavagem de dinheiro praticada, entre outras pessoas, por

Alberto Youssef, e aconteceram em Londrina, no Paraná”. No decorrer das investigações, foram descobertos crimes em outros estados, como São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco.

“Além de Alberto Youssef ter sede no Paraná e em São Paulo, ele lavou ativos por meio de atividades e imóveis localizados em Londrina e em Curitiba, gerenciando suas atividades ilícitas também a partir daí”, diz o texto.

Os imóveis citados foram transferidos ao poder público a partir do acordo de delação premiada que o doleiro firmou com o MPF em troca de redução de pena. Isso incluiu hotéis em São Paulo e na Bahia e o Hotel Bluee Tree Premium, em Londrina. Youssef admitiu que os bens, que somam R\$ 50 milhões, foram obtidos com dinheiro sujo.

Além da lavagem de dinheiro e dos desvios da Repar, a *Gazeta do Povo* já mostrou outros fatos relacionados à Lava Jato que ocorreram no Paraná. A previdência dos servidores de Paranaguá, no litoral, investiu R\$ 2 milhões em um fundo administrado por Youssef. E obras privadas no Porto de Paranaguá são citadas em uma planilha apreendida com o doleiro, levantando suspeita sobre a possibilidade de pagamento de propina de cerca de R\$ 14 milhões.

CONTINUA

“Chefe” do cartel chamapolíticos próximos de Lula e Dilma para defendê-lo

SÃO PAULO
Estadão Conteúdo

O empreiteiro Ricardo Pessoa, da UTC Engenharia, preso desde novembro na Polícia Federal de Curitiba, chamou o ministro da Defesa, Jaques Wagner (PT), para ser sua testemunha de defesa. Também foram chamados, para defendê-lo, o ex-ministro das Comunicações Paulo Bernardo, o candidato à Presidência da Câmara Federal Arlindo Chinaglia (PT), e os deputados Paulinho da Força (SD), Jutahy Júnior (PSDB), Arnaldo Jardim (PPS) e Jorge Tadeu Mudalen (DEM).

Foi chamado ainda o secretário municipal de Saúde de São Paulo, José de Filippi Júnior, ex-tesoureiro da campanha de reeleição do ex-presidente Lula,

R\$ 2,1 bilhões foram desviados da Petrobras

De acordo com balanço do MPF divulgado no site da Operação Lava Jato, pelo menos R\$ 2,1 bilhões foram desviados da Petrobras, contando apenas os crimes já denunciados. O valor deve crescer com o decorrer das investigações.

O MPF também destaca que 232 empresas e 150 pesso-

Josué Teixeira/Gazeta do Povo



Bernardo, um dos 'convidados'.

as estão sendo investigada. E informa que R\$ 450 milhões de valores desviados já foram recuperados. Outros R\$ 200 milhões em bens dos réus foram bloqueados pela Justiça para o ressarcimento de danos e pagamento de multas em caso de futuras condenações.

O empreiteiro é acusado de ser o chefe do cartel de empresas que participou do esquema de corrupção na Petrobras. A indicação dos políticos como testemunha consta de resposta à acusação feita pelo Ministério Público Federal (MPF).

O site da Lava Jato (www.lavajato.mpf.mp.br) entrou no ar anteontem. Funciona como um banco de dados operação, além de explicar os procedimentos da investigação.

O site da Lava Jato (www.lavajato.mpf.mp.br) entrou no ar anteontem. Funciona como um banco de dados operação, além de explicar os procedimentos da investigação.

30 JAN 2015

DELAÇÃO PREMIADA

Paulo Roberto Costa envolve mais duas empresas no esquema

O ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa afirmou ter recebido até R\$ 8 milhões da construtora Andrade Gutierrez e da Estre Ambiental, especializada em coleta e tratamento de lixo. Apesar de já citadas ao longo da Operação Lava Jato, é o primeiro depoimento de Costa em sua delação premiada que vem a público citando valores recebidos dessas duas empresas. A maior parte da propina, “entre US\$ 2 milhões a US\$ 2,5 milhões”, foi paga pela Andrade Gutierrez, segundo ele. A Estre, de acordo com o depoimento, teria pago R\$ 1,4 milhão. No depoimento, o ex-diretor reafirmou ainda versão dada à CPI mista da Petrobras de que empresas privadas também formaram cartéis para atuar em outras áreas do governo: “Eletrobras, construção de hidrelétricas, portos e aeroportos”, elencou. Paulo Roberto Costa voltou a detalhar o quinhão da propina que cabia a partidos – principalmente PP e PMDB – e autoridades.

De acordo com Costa, “60% eram para políticos”, 20% eram repartidos entre ele e o operador do esquema, responsável por receber das empresas e repassar ao ex-diretor, e o restante cobria eventuais custos.

WWW.LAVAJATO.MPF.MP.BR

é o endereço do site da Operação Lava Jato criado pelo Ministério Público Federal (MPF). A página, que entrou no ar anteontem, funciona como um banco de dados da operação. Também explica os procedimentos da investigação e ensina como a população pode acessar e acompanhar os processos em tramitação na Justiça Federal.

GAZETA DO POVO

Tribunal de

Contas ou pizzaria?

30 JAN 2015

Mesmo com um relatório pronto apontado desvios na Petrobras e recomendando a indisponibilidade de bens de executivos da empresa, o novo presidente do TCU prefere colocar em dúvida as investigações e livrar os envolvidos

Uma gigante “petropizza” já está no forno do Tribunal de Contas da União (TCU). O pizzaiolo parece ser ninguém menos do que o novo presidente da instituição, ministro Aroldo Cedraz, que, graças a um pedido de vista, segurava em seu gabinete desde agosto a tramitação do relatório produzido pelo então ministro José Jorge. Esse relatório, aprovado em julho do ano passado, apontava prejuízos de quase US\$ 800 milhões na compra, pela Petrobras, da refinaria de Pasadena e recomendava a indisponibilidade de bens de 11 executivos da estatal para garantir eventual ressarcimento aos cofres públicos. Cedraz pediu vistas justamente quando se considerava a possibilidade de incluir a presidente da Petrobras, Graça Foster, entre os executivos que teriam bens bloqueados.

As vésperas de assumir a presidência do TCU, Cedraz devolveu o processo ao seu novo relator, ministro Vital do Rego, até há pouco tempo senador do PMDB e nomeado na cota do Senado (mas com um empurrãozinho do Planalto) para ocupar a cadeira de José Jorge, aposentado em fins do ano passado. A devolução veio acompanhada de duas recomendações de Cedraz a Vital do Rego: a de reverter as punições aplicadas aos executivos apontados como responsáveis pelo prejuízo e de diminuir o valor do rombo — estimado em quase US\$ 800 milhões — com o negócio de Pasadena. O novo presidente da corte gastou 17 páginas para produzir um arrazoado jurídico que a muitos cheirou a orégano.

Odor de orégano parece ser o preferido do relator que agora vai levar o caso adiante. O novo ministro, Vital do Rego, é o mesmo que presidiu durante o ano passado duas CPIs instaladas pelo Congresso para investigar o petrolão. Membro da base governista — como igualmente governista era a maioria dos membros das comissões —, cumpriu o papel que dele esperava o governo, isto é, o de pouco investigar para não produzir resultados efetivos que elucidassem a corrupção evidente (e confessada) e levassem os responsáveis a arcar com o peso das leis.

Juntem-se os fatos: a recomendação de Cedraz para que se coloquem em dúvida as investigações iniciais do TCU e que sejam livrados de responder com seus respectivos patrimônios pessoais os identificados como autores dos malfeitos; a já detectada pressão do Planalto para que os ministros do TCU recuem das determinações que aprovaram em julho; e a disposição já demonstrada nas CPIs do Congresso pelo então senador e hoje ministro Vital do Rego, que agora assume a relatoria do caso Pasadena, para não levar nada a lugar algum. E, então, teremos a pizza pronta.

A esperança de salvarmo-nos todos do vexame que o TCU prepara encontra-se na continuidade rigorosa das investigações da Operação Lava Jato e do juiz federal Sérgio Moro, que as conduz com independência. Ainda assim, isso não será tudo: sobretudo pelo envolvimento de políticos, aos quais a legislação garante o foro privilegiado de serem julgados pelo Supremo Tribunal Federal (STF), dependeremos ainda das denúncias que a Procuradoria da República encaminhará ao Supremo. E, depois, do julgamento deste — processo que tende a ser tão moroso quanto no caso do mensalão.

O tempo, no entanto, é e será sempre o senhor da razão.

30 JAN 2015

GAZETA DO POVO

FABIO ARTIGAS GRILLO

Injustiça tributária

O veto presidencial à correção de 6,5% na tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) confirma o recorrente descaso do governo federal para com o sobreprincípio da justiça tributária. Ignora-se que o Sistema Tributário Nacional deve servir como instrumento imprescindível de combate à pobreza e redução das desigualdades sociais, privilegiando, ao contrário, a arrecadação voraz e o confisco da renda. Essa lamentável constatação decorre da patética justificativa dada ao veto presidencial, segundo a qual “a proposta levaria à renúncia fiscal na ordem de R\$ 7 bilhões”. Na verdade, esse enganoso fundamento na renúncia fiscal reconhece o montante do confisco praticado, em especial contra o trabalhador que auferir menor renda.

Desde 1996 os contribuintes vêm recolhendo o IRPF com base na Lei 9.250/1995, diploma legal que alterou a legislação do imposto, notadamente quando converteu os valores da tabela progressiva referente à tributação das pessoas físicas (até então em Ufir) para o padrão monetário atual. Em seguida, com a Lei 9.532/1997, a alíquota do IRPF foi majorada para 27,5%, mantendo-se as mesmas faixas de rendimento. A tabela do IRPF, desde então, permaneceu sem reajuste até 2001. Posteriormente, entre 2002 e 2006, a média de correção da mesma atingiu 3,35%, diluída entre os mencionados anos, sendo que, de 2007 até os dias atuais, aplicou-se o percentual de 4,5%. A última correção veio pela Lei 12.469/2011, que manteve esse mesmo índice para os anos-calendário de 2011 a 2014.

É notório que, com o decorrer dos anos, o valor tido como mínimo existencial para satisfação das obrigações do cidadão e os limites das faixas de incidência do IRPF foram corrigidos de forma substancialmente inferior à

inflação do período, utilizando-se índice ilusório e maquiado. Segundo o IBGE, entre janeiro de 1996 e dezembro de 2013, já descontadas todas as correções da tabela do IRPF, ainda resta uma perda do poder aquisitivo da moeda brasileira da ordem de aproximadamente 62%. Essa brecha se amplia — e muito — se considerada a inflação média anual de 7% no ano de 2014.

Em suma, mantida a correção da tabela do IRPF em percentual discrepante e inferior à inflação, restam ofendidos diversos princípios da Constituição Federal de 1988, como o conceito de renda (art. 153, III), a capacidade contributiva (art. 145, §1.º), o não confisco tributário (art. 150, IV) e também a dignidade da pessoa humana (art. 1.º, III), em face da tributação do mínimo existencial. Válido recordar que, de modo populista e na véspera do Dia do Trabalho, editou-se a Medida Provisória 644/2014, corrigindo a tabela do IRPF em 4,5% para o ano-calendário de 2015 em diante. No entanto, essa MP não foi convertida em lei ordinária pelo Congresso Nacional, caducando e confirmando o descaso governamental quanto ao tema.

A resposta dessa inconsistente política tributária deverá ser dada com urgência pelo Supremo Tribunal Federal, a quem, na qualidade de guardião da Constituição, cabe a missão de preservar os mencionados pilares da justiça tributária. Com efeito, em defesa dos contribuintes, a OAB ajuizou em 2014 perante o STF a Adin 5.096-DF, objetivando a imediata correção da tabela do IRPF proporcionalmente à inflação registrada. O esperado julgamento de procedência da mesma urge em face da proximidade da data limite para a entrega das declarações do IRPF 2014/2015, em 30 de abril. Cabe à sociedade brasileira cobrar e seguir alerta em relação ao problema e sua iminente solução pelo STF, na forma prescrita pelo texto constitucional.

Fabio Artigas Grillo, doutor em Direito do Estado pela UFPR, é presidente da Comissão de Direito Tributário da OAB/PR e do Instituto de Direito Tributário do Paraná (IDTPR).

30 JAN 2015

GAZETA DO POVO

» GAECO

Assessor do governo preso em ação contra exploração sexual

LONDRINA

Marcelo Frazão, do JL

Assessor do governo do Paraná em Londrina, o fotógrafo Marcelo “Tchello” Caramori teve prisão preventiva decretada ontem em uma investigação de envolvimento de agentes públicos em casos de exploração sexual de crianças e adolescentes na cidade. A informação é da RPCTV Londrina.

Caramori chegou para prestar depoimento na sede do Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) em uma viatura do órgão, logo após ser preso na rua. Na casa dele, o Gaeco apreendeu um computador e documentos. Perto das 19 horas, o fotógrafo ainda continuava pres-

tando depoimento.

Na entrada do Gaeco, Caramori mostrou-se surpreso com a prisão. “Vocês me conhecem, sabem do meu dia a dia. Quem me conhece sabe que é mentira, inclusive vocês da imprensa que acompanham a minha rotina”, disse.

A promotora Suzana Lacerda, que também apura casos de crimes sexuais contra menores de idade envolvendo um auditor da Receita Estadual de Londrina — recentemente preso e indiciado — não apontou diretamente relação entre a investigação do esquema de exploração sexual infantil e a prisão de Caramori.

Aos jornalistas, ela limitou-se a dizer que há indícios suficientes para a prisão pre-

ventiva do fotógrafo pelo Gaeco, com base “no delito de exploração sexual”. Leonardo Vianna, advogado de Caramori, declarou que não houve tempo suficiente para acessar a decisão determinando a prisão. Ele qualificou o caso, por enquanto, como “uma mera investigação em curso”.

Círculos de poder

Nas páginas de Caramori na internet, o fotógrafo gosta de mostrar proximidade com círculos de poder do governo do estado, como escalões das polícias Civil e Militar.

Em várias fotos, ele aparece ao lado de policiais. Em uma delas, mesmo sem ser agente da polícia, Caramori traja vestes semelhantes ao uniforme da PM, inclusive um colete à prova de balas.

Em nota, o governo do Paraná afirmou ter exonerado Caramori, cujo nome está relacionado no site como “assessor de governabilidade” e salário acima de R\$ 6 mil. Segundo nota enviada à RPCTV, ele seria apenas fotógrafo do governo, apesar do cargo.

30 JAN 2015

GAZETA DO POVO

Justiça quer que Faculdade Evangélica reabra sete cursos

Luan Galani

O desembargador Arion Mazurkevic, do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR), concedeu ontem um mandado de segurança para a reabertura dos sete cursos fechados pela Faculdade Evangélica do Paraná (Fepar) em dezembro do ano passado e a readmissão dos 256 professores e demais funcionários demitidos na época.

Com a decisão, os cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Psicologia, Tecnologia em Gestão Ambiental e Teologia voltam a existir e os alunos transferidos para "instituições parceiras" podem retornar para a faculdade se desejarem.

No entendimento do TRT-PR, o interventor nomeado em dezembro para sanear as contas da Fepar e do Hospital Evangélico — o médico Fabrício Cascardo Hito — não poderia ter fechado cursos e despedido pessoas, pois isso contraria uma determinação judicial anterior. Além disso, o interventor teria de apresentar um diagnóstico sobre as instituições antes de tomar qualquer decisão, o que não foi feito. A Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba (SEB), mantenedora das instituições, só se pronunciará após notificação oficial.

30 JAN 2015

GAZETA DO POVO
» DIREITOS HUMANOS

Tortura segue enraizada no Brasil, diz Human Rights

Para a ONG, a violência policial e as más condições em prisões são as duas principais chagas do país

| Fabiano Klostermann

Relatório da organização não governamental *Human Rights Watch (HRW)*, divulgado ontem como parte da análise anual de 90 países, aponta que o Brasil ainda enfrenta muitos problemas na área de direitos humanos. Entre eles, a ONG indica o uso de tortura pelas forças de segurança, maus-tratos e execuções ilegais. Também são apontados como desafios a superlotação de prisões e a impunidade por crimes cometidos durante a ditadura militar (1964-1985).

O relatório aponta que to-

dos esses problemas são enfrentados apesar de o país "ter emergido como uma ascendente e importante voz nos debates sobre a resposta internacional sobre problemas de direitos humanos". Cita também a violência policial nos protestos pré-Copa do Mundo (foto), quando dezenas de pessoas, incluindo jornalistas, ficaram feridas em confrontos.

Nos primeiros nove meses de 2014, segundo os dados compilados pela HRW a partir das estatísticas do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a polícia de São Paulo foi responsável por 505 mortes, alta de 93% em relação ao mesmo período do ano anterior. Já a polícia do Rio matou 436 pessoas (o relatório não trouxe uma comparação com 2013). Em todo o Brasil, 2.200 pessoas teriam morrido em operações policiais em 2013, média de seis por dia.

DOIS BRASIS

Ao mesmo tempo em que a HRW diz que externamente o Brasil está entre as mais influentes democracias em assuntos regionais e globais, a ONG também lembra que internamente o país continua a enfrentar sérios obstáculos na área, incluindo o uso de tortura e maus-tratos pelas forças policiais e a superlotação no sistema carcerário.

30 JAN 2015

FOLHA DE S. PAULO

Bradesco processa filha de delator por cheque de R\$ 500 milhões

Banco diz que documento foi preenchido errado e
Arianna se recusou a devolvê-lo; ela nega

**Filha de Paulo Roberto
e ré na Operação Lava
Jato, ela pode realizar
movimentações em
suas contas bancárias**

ALEXANDRE ARAGÃO
FLÁVIO FERREIRA
DE SÃO PAULO

Uma das filhas do ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa, Arianna Azevedo Costa Bachmann, está sendo processada pelo Bradesco por ter, segundo o banco, se recusado a devolver um cheque de R\$ 500 milhões —ela nega. O documento, ainda de acordo com o banco, foi emitido com o valor errado “por um lapsos” de um empregado.

No dia 30 de dezembro de 2014, Arianna foi à agência do Bradesco em que tem conta, no Rio, e requisitou dois cheques administrativos, de R\$ 150 mil e R\$ 500 mil. Ré em ação ligada à Operação Lava Jato, a filha de Paulo Roberto teve bens bloqueados, mas não foi impedida de realizar operações financeiras.

Nesta segunda-feira (26), os advogados do Bradesco entraram com ação no Tribunal de Justiça do Rio alegando que “por um lapsos do funcionário da agência encarregado de emitir os cheques ad-

ministrativos (...) ocorreu um erro de preenchimento”.

Os defensores do banco afirmam também que Arianna se recusou a devolver o cheque e, por isso, viram-se na obrigação de entrar com o processo. A instituição requisiu que o caso corresse em segredo de Justiça, pedido negado pelo juiz titular da 3ª vara cível, Luiz Felipe Negrão.

Segundo o pedido que originou o processo, o cheque de R\$ 500 milhões era válido e poderia ter sido descontado, “sendo certo que eventual terceiro de boa-fé pode acabar se envolvendo em negócios jurídicos com a ré [Arianna] imaginando ser esta detentora da cifra”. Esse tipo de cheque vale tanto no Brasil como em bancos do exterior.

Além da anulação do cheque, o Bradesco pede no processo que Arianna devolva o documento em juízo e, caso se recuse, seja expedido mandado de busca e apreensão. O banco diz ainda que emitirá um novo cheque, entregue em juízo —desta vez, com o valor requisitado, R\$ 500 mil.

O juiz Negrão se manifestou na terça (27), acolhendo os argumentos dos advogados do Bradesco e considerando “verossímil a alegação

(...) de que houve erro material na emissão do cheque”.

O magistrado também determinou, no processo, que mandados de citação, intimação e busca e apreensão fossem expedidos com urgência para que Arianna devolvesse o cheque —o que ela fez nesta quinta-feira (29).

> OUTRO LADO <

**Cliente foi vítima
de incompetência,
afirma advogado**

O advogado de Arianna Azevedo Costa Bachmann, João Mestieri, afirmou que ela percebeu o erro no cheque, avisou o Bradesco sobre a falha e ficou esperando que o banco providenciasse um caminho para que o cheque no valor de R\$ 500 milhões fosse devolvido regularmente.

Porém, ela acabou surpreendida pela ação judicial do Bradesco e em seguida entregou o documento à Justiça, segundo Mestieri. “Minha cliente foi vítima da incompetência do banco”, afirmou.

Questionado, o Bradesco não respondeu até a conclusão desta edição.

30 JAN 2015

FOLHA DE S. PAULO

Estatal teve R\$ 2,1 bilhões desviados, diz Procuradoria

Ao todo, 232 empresas
estão sob investigação

Balanço divulgado pelo Ministério Público Federal sobre a Operação Lava Jato revela desvios de R\$ 2,1 bilhões da Petrobras. O valor refere-se só aos crimes já denunciados. Caso novas denúncias sejam apresentadas à Justiça, o montante pode aumentar.

As informações constam num site criado especificamente para a Lava Jato. De acordo com o site, 232 empresas e 150 pessoas estão sob investigação das autoridades.

Foram firmados 12 acordos de delação premiada e 18 acusações criminais foram feitas contra 86 pessoas pelos crimes de corrupção, tráfico internacional de drogas, formação de organização criminosa, lavagem de ativos, crimes contra o sistema financeiro nacional, entre outros.

O site também destaca que R\$ 450 milhões já foram recuperados e há R\$ 200 milhões em bens dos réus bloqueados pela Justiça para o ressarcimento de danos e pagamento de multas no caso de futuras condenações. (RUBENS VALENTE E SEVERINO MOTTA)

PAINEL

Gota d'água Izabela Teixeira (Meio Ambiente) pretende reclamar hoje com Geraldo Alckmin (PSDB), em reunião no Palácio do Planalto, dos ataques desferidos pelo governo de São Paulo ao comparar sua ação na crise hídrica com a gestão energética do governo federal.

Conta-gotas Contrariada, Izabela pretende lembrar que a Sabesp apresentou previsões irrealistas para o cenário de crise ao longo do último ano. "Meias verdades não enchem reservatório", disse a ministra a auxiliares.

Data venia Comunicado distribuído pelo Tribunal de Justiça de São Paulo a desembargadores da seção de Direito Público diz que "o que eufemisticamente se denominou 'crise hídrica' [...] irá materializar-se como um brutal racionamento de água".

Registro O texto diz que a presidência da corte "estuda medidas de contingenciamento, dentre elas a redução das sessões das câmaras, incremento do home office e redução da jornada".

30 JAN 2015

FOLHA DE S. PAULO

Ordem na orgia, companheiros!

REINALDO AZEVEDO

A Justiça não pode endossar outra farsa; Dirceu já está em casa; Kátia Rabello e Marcos Valério estão presos

É HORA de pôr os pingos nos is. Del-tan Dallagnol, procurador da República do Paraná, afirma que as empreiteiras “não são vítimas, mas protagonistas” do petrolão. Contesta, assim, a linha de defesa de empresários que acusam então diretores da Petrobras de extorqui-los. Antonio Figueiredo Basto, advogado de Alberto Youssef, por sua vez, diz que seu cliente não era chefe de nada e servia ao projeto de poder do PT. Vamos ver.

Os diretores das empreiteiras e Youssef cometeram crimes, e isso é inequívoco. Caso, no entanto, se perca de vista o principal, o rigor da Justiça acabará, mais uma vez, por endossar uma farsa. Explico.

Para evidenciar o protagonismo das empreiteiras, Dallagnol afirma que “a corrupção é praticada há tanto tempo por essas empresas que se tornou um modelo de negócio que objetivava majorar lucros”. Ok. É claro que a corrupção no Brasil e no mundo não começou com as gestões petistas. Vem lá do tempo da serpente, da maçã e... da proibição de comer maçãs.

É preciso distinguir, no entanto, a ilegalidade como desvio da norma —por obra de salafrários agindo sozinhos ou em bando— daquela outra, sistêmica, que se revela como forma de conquista do Estado, com a constituição de um governo paralelo, gerenciado por um ente de razão degenerado.

O emblema desse procedimento foi eternizado por reportagem de 2011 da “Veja”: câmeras flagraram autoridades da República se esgueirando nos corredores do hotel Naoum, em Brasília, para se encon-

trar com o “consultor” José Dirceu. Lá estavam, nuas e oferecidas, as autoridades de programa. De quanto terá sido o michê? Um dos convivas era o então presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli.

A sociologia do patrimonialismo é fecunda no Brasil. Gerou-se, por óbvio, uma linha de pesquisa e especulação compatível com a história, com os hábitos, com os costumes. Mas estávamos despreparados para o neopatrimonialismo petista, de rapina, que se vende como estratégia de resistência “às elites” tradicionais, ainda que o partido tenha se ligado a tudo o que não presta no país —de velho ou de novo, de esquerda, de direita ou de centro.

Converse com qualquer empresário. É impossível, hoje, fazer negócio com o setor público sem pagar a “Taxa Projeto de Poder”. E há uma unanimidade: nunca antes na “históriadestepaiz” —esse tempo político da vigarice mais asquerosa— houve tanta voracidade, ousadia e insensatez.

Mas deixei uma ponta solta no texto. Afirmei que a Justiça não pode, uma vez mais, endossar uma farsa. Explico. Dirceu, José Genoino e Delúbio Soares gozam já das regalias de seus respectivos lares. A banqueira Kátia Rabello e o publicitário Marcos Valério, no entanto, estão em cana. Até parece que poderiam ter feito sozinhos o mensalão e que aqueles crimes não eram parte da estratégia de tomada do Estado, liderada, como registrou Celso de Mello, por “marginais do poder”. A exemplo do doutor Dallagnol, avalio que nem Ká-

tia nem Valério eram vítimas. Mas, definitivamente, não eram protagonistas.

E jamais deixarei de especular sobre uma obviedade: os crimes do mensalão e do petrolão envolveram muitos agentes e interesses. Ocorriam no submundo. Se há desentendimentos entre os que são santos, imaginem entre os que não são. Quem dava o murro na mesa: “Vamos pôr ordem nesta orgia, companheiros!”?

30 JAN 2015

TRIBUNA DO PARANÁ

SERVIDORES

NA PINDAÍBA

Governo do Paraná não vai pagar terço de férias nem vale-alimentação dos funcionários

Miguel Manasses
mmanasses@tribunadoparana.com.br

Os R\$ 15 milhões devidos pelo governo do Estado às empresas do transporte público, que resultaram na greve de motoristas e cobradores nesta semana, parecem ser “fichinha” perto da dívida com os servidores estaduais. Somente para os professores, segundo a APP-Sindicato, o governo Beto Richa deve R\$ 120 milhões. Impasse que ganhou mais um capítulo ontem.

Boatos se espalharam pelas redes sociais dando conta de que o pagamento do salário de janeiro, que deve ocorrer hoje, não seria efetuado, o que foi desmentido pela Secretaria da Fazenda. Contudo, o Secretária da Fazenda confirma que vai postergar o pagamento do terço de férias e do o auxílio-alimentação dos servidores, assim como as rescisões dos professores que atuavam em regime temporário, e que tiveram os seus contratos encerrados.

Segundo Luiz Fernando Rodrigues, secretário de comunicação da APP-Sindicato, a situação mais complicada é a dos professores do Processo Seletivo Simplificado (PSS), contratados em regime temporário e que não receberam as rescisões. “Desde segunda-feira estamos tentando conversar com o governo e hoje (ontem) pela manhã fizemos um piquete em frente

à Secretaria da Educação. Depois de muita insistência, fomos recebidos pelo secretário, mas saímos de lá sem nenhuma garantia de que os atrasados serão pagos”.

Rodrigues diz que foram rescindidos os contratos de 20 mil professores temporários e anunciada a contratação de 5,5 mil efetivos. “Há o risco de não se iniciar o ano letivo, dia 9 de fevereiro, por falta de professores”; alerta.

Servidores da Saúde também reclamam do não pagamento do terço de férias e do auxílio-alimentação. “Há o medo de que o pagamento prometido para amanhã (hoje) não se confirme. Nem o contracheque online, que fica disponível todo final de mês para os servidores, está liberado. Isso nunca aconteceu antes”, diz a diretora do SindSaúde, Elaine Rodella.

O SindiSeab, que representa os servidores da Agricultura, Meio Ambiente e Fundepar afirma que, além do terço de férias, nenhum servidor recebeu as promoções e progressões de carreira referentes a 2014.

Richa “suspende” salário

Após a polêmica gerada pelo aumento de R\$ 4,3 mil em seu salário, o governador Beto Richa anunciou ontem que abrirá mão dos vencimentos de janeiro. Ele lidera a lista dos governadores mais bem pagos do Brasil: ganha R\$ 33,7 mil mensais.

A suspensão do pagamento, que também vale para a vice-governadora Cida Borghetti (Pros) e para os secretários de estado, foi determinada por despacho publicado no Diário Oficial do Estado. Porém, a medida não significa que os salários foram cancelados. Eles não serão pagos em janeiro, mas poderão ser pagos nos próximos meses.

Richa afirmou, via Facebook, que tomou a medida “como parte das medidas de austeridade imprescindíveis para o ajuste fiscal do Estado”. “Abri mão de meu salário em janeiro e determinei que vice-governadora e secretários façam o mesmo. Será um ano difícil para o Brasil e para o Paraná e o esforço de todos será necessário”.

Segundo o Palácio Iguazu, não há previsão de data para o pagamento dos salários que foram adiados. A medida vai gerar uma economia momentânea de R\$ 537,7 mil. O governo também não confirma a existência qualquer medida para reduzir o salário do governador ou dos integrantes do primeiro escalão, aumentados neste mês. (Da Redação)

30 JAN 2015

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça bloqueia ações da OAS na Invepar

Josette Goulart

A Justiça paulista determinou ontem o bloqueio de parte das ações da Invepar, empresa dona do Aeroporto de Guarulhos, para garantir o pagamento de uma dívida de R\$ 180 milhões que o grupo OAS, sócio da companhia, tem com fundos de investimentos.

Este montante é relativo a uma série de debêntures emitidos pela OAS. A série ainda não venceu, mas os credores, representados pelo escritório de advocacia Tepedino Migliore Berezowski, estão cobrando antecipadamente – eles conseguiram esse direito pelo fato de, no início do ano, a OAS não ter honrado o pagamento de outras debêntures.

Pelo menos duas outras ações judiciais estão em curso para tentar bloquear bens da OAS. Juntos, esses investidores – incluindo os que conseguiram o bloqueio judicial – detêm cerca de R\$ 400 milhões em debêntures. Com essa cobrança na Justiça, a companhia pode ter dificuldades para negociar o plano de reestruturação que se propôs a fazer quando anunciou que deixaria de pagar R\$ 117 milhões no início do ano. O fato de não ter honrado seus compromissos financeiros pode acelerar a cobrança de R\$ 1,5 bilhão em dívidas. No total, o grupo deve cerca de R\$ 8 bilhões.

Um dos planos da empresa era vender ativos. Mas os credores alegam que a companhia não pode se desfazer de nenhum bem sem que antes lhes pague o que é devido.

Um dos principais ativos da OAS é a Invepar, onde detém 25% das ações. A companhia pertence ainda aos fundos de pensão dos funcionários do Banco do Brasil (Previ), da Petrobrás (Petros) e da Caixa (Funcef). A Invepar tem 12 concessões, entre rodovias, metrô e o Aeroporto de Guarulhos.

A liminar concedida ontem bloqueou 8,9% das ações da Invepar em favor de fundos de investimentos geridos pelo Bradesco, BTG Pactual, JP Morgan, Santander, Votorantim, Vinci Gestora de Recursos e Western Asset Management, que foram representados pelo escritório Tepedino Magliore. Segundo o juiz Roberto Luiz Corcioli Filho, o grupo OAS parece estar em “iminência de completa insolvência”, justificando uma decisão liminar. A OAS pode recorrer da decisão.

Há duas semanas, o fundo Crédito Corporativo, que é dono de R\$ 100 milhões de debêntures que não foram pagas, gerido pelo Credit Suisse, tinha feito pedido similar, mas que foi negado pela Justiça. O escritório Pinheiro Neto conseguiu, porém, notificar a empresa de que não pode vender ativos sem antes pagar o que deve ao fundo do Credit Suisse.

30 JAN 2015

O ESTADO DE S. PAULO

Violência policial sobe em SP e no Rio, aponta relatório internacional

Documento da Human Rights Watch mostra os Estados como os que têm maior número de mortes em ações policiais

Edgar Maciel
Paulo Saldaña

A violência policial e a tortura nas prisões são apontadas como as principais violações de Direitos Humanos no Brasil, segundo o Relatório Mundial da organização Human Rights Watch. O documento anual analisou 90 países e cita os Estados de São Paulo e do Rio com o maior número de mortes em decorrência de intervenções policiais. Em 2014, a polícia paulista foi responsável por 728 mortes – um crescimento de 97% em relação a 2013, quando houve 369 casos.

É mais do que todas as mortes que aconteceram na África do Sul, por exemplo, que terminou o ano passado com 413 assassinatos em uma população de mais de 50 milhões de habitantes. No Rio, as ocorrências passaram de 416, em 2013, para 582 em 2014 – alta de 40%.

O capítulo brasileiro do documento considera que o País conquistou avanços importantes contra a repressão policial e cita medidas dos governos de São Paulo e do Rio. Um exemplo foi a decisão de 2013 da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo de proibir o socorro às vítimas de crimes ou pessoas envolvidas em confronto com a polícia. “São medidas positivas porque cessam com as chances de intervenção da polícia nas investigações ou ocultamento de provas”, afirma a diretora da Human Rights Watch no Brasil, Maria Laura Canineu.

No entanto, as ações são consideradas “paliativas” e com efeito reduzido para reduzir a criminalidade. “A polícia ainda

exerce um uso desproporcional de força e impunidade, seja nas manifestações ou no combate ao crime. E isso impede que o Brasil evolua na garantia dos direitos”, critica. “Temos um sistema negligente e medieval que não tem sido eficiente no combate à criminalidade.”

Vítima. Há dois anos, o motorista José Eduardo Lima, de 48 anos, e a mulher vivem a angústia iniciada com o sumiço do seu filho Kaique, de 18 anos, após ele ter entrado em uma viatura da Polícia Militar em Guarulhos. “Ele estava com um amigo, a menos de um quilômetro de casa. A polícia abordou, levou e até hoje não sabemos se está vivo ou morto.” O outro jovem sumido é Matias Nascimento, de 19 anos na época.

Dois policiais suspeitos chegaram a ficar presos, mas foram soltos. “Se fôssemos ricos tinham investigado direito, isso nem tinha acontecido.”

Segundo a Secretaria de Segurança, o setor de Homicídios da Delegacia Seccional de Guarulhos instaurou inquérito para investigar o desaparecimento dos jovens.

“Todos os procedimentos necessários para o esclarecimento do caso estão sendo adotados pelas equipes de investigação, com acompanhamento do Ministério Público”, informou em nota.

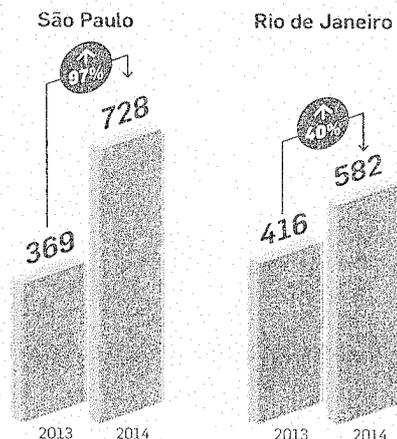
Tortura. Outro ponto apontado como preocupante são os atos de tortura cometidos nas prisões brasileiras. Entre janeiro de 2012 e junho de 2014, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos recebeu 5.431 denúncias de tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante – 84% dos casos ocorreram em presídios, delegacias e unidades de medida socioeducativa.

Como ponto positivo, a Human Rights Watch destaca a atuação do Brasil na diplomacia internacional, principalmente na Organização das Nações Unidas. O documento avalia que o País tem tomado posições favoráveis ao combate à discriminação sexual e de gênero.

REPRESSÃO

● Número de mortes na capital paulista, em 2013, é superior ao de assassinatos que aconteceram na África do Sul

Mortes em decorrência da intervenção policial



Casos de tortura

5.431

é o número de denúncias de tortura e tratamento cruel, desumano ou degradante no Brasil entre 2012 a junho de 2014

84%

dos casos são em presídios e delegacias de polícia

30 JAN 2015

JORNAL DO ÔNIBUS

Assessor do governo do PR é preso por exploração sexual

Marcelo Caramori, assessor da governadoria do Paraná, conforme consta no Portal da Transparência do Estado, foi preso na tarde desta quinta-feira (29) por suspeita de favorecimento e exploração sexual de menores em Londrina, no norte do estado. Segundo a promotora da 6ª Vara Criminal de Londrina Caroline Esteves, responsável pela investigação, ele aliciava adolescentes com idade entre 14 e 18 anos.

“Há diversos elementos que comprovam que ele praticou o crime inúmeras vezes. Ele estava sendo investigado há algum tempo e as provas, até agora, são suficientes para comprovar a prática da exploração sexual de adolescentes”, diz a promotora.

O governo estadual nega que Caramori era assessor. De acordo com o governo estadual, ele era servidor público, exercendo a função de fotógrafo, em Londrina. Caramori foi exonerado logo depois da prisão, ainda conforme o governo estadual.

No Portal da Transparência, no entanto, o nome do suspeito consta como “assessor da governadoria”, ativo, em cargo comissionado. As informações são do G1 PR. ■

30 JAN 2015

Evangélica

Liminar suspende extinção de cursos

O Sindicato dos Professores do Ensino Superior de Curitiba e Região Metropolitana (Sinpes) conseguiu uma liminar que garante a suspensão da extinção de sete cursos e a demissão de 135 professores da Faculdade Evangélica do Paraná (Fepar). As duas medidas foram anunciadas no final do ano passado. Apenas o curso de Medicina seria mantido.

A liminar conseguida no Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR), tornou sem efeito a decisão do interventor indicado para administrar a crise da instituição no dia 17 de dezembro. Assim, os cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Psicologia (diurno e noturno), Gestão Ambiental e Teologia, voltam a funcionar, garantindo o emprego dos professores e a grade horária contratualmente ajustada com os alunos.

"Agora, a preocupação é de trazer de volta os alunos que já providenciaram transferência para outras instituições de ensino, a fim de garantir a permanência deles e a conclusão dos cursos de forma integral.", diz nota do Sinpes.

A Faculdade Evangélica, assim como o Hospital Evangélico, está sob intervenção determinado pela Justiça do Trabalho, para que as finanças das instituições sejam sanadas, acabando com o quadro de atrasos no pagamento de seus trabalhadores.

BEMPARANÁ

Deputados têm reajuste

Às vésperas da posse dos novos deputados estaduais – que acontece no domingo – a Assembleia Legislativa oficializou na quarta-feira, o aumento dos salários dos parlamentares de R\$ 20.040,00 para R\$ 25.322,25, um reajuste de 26,36%. O aumento – publicado no Diário Oficial do Estado – segue reajuste aprovado no final do ano passado pela Câmara Federal. O salário dos deputados federais e senadores foi elevado de R\$ 26.723,13 para R\$ 33.763,00 a partir de 1º de fevereiro de 2015, quando tomam posse os eleitos em outubro.

Com isso, os salários dos deputados estaduais paranaenses teve o mesmo percentual de reajuste, por conta do "efeito cascata" que vincula os salários dos Legislativos estaduais e municipais aos dos congressistas. O impacto anual nas contas do Estado será de R\$ 3.422.736,00. O artigo 27 da Constituição Federal estabelece o salário dos deputados estaduais será equivalente a no máximo 75% do recebido pelos deputados federais.

Compra de votos

Um em cada cinco eleitores do Paraná, ou 21%, entrevistados para uma pesquisa encomendada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), admitiram ter testemunhado ou tomado conhecimento de episódios de compra e venda de votos nas eleições de 2014. Em todo o País, a média chega a 28% dos entrevistados. O Paraná, junto com o Distrito Federal, registrou o menor índice. Em alguns estados, o percentual sobe para 48% — casos do Maranhão e do Acre. No Piauí, São Paulo e Minas Gerais foram 22%, e Rio de Janeiro, com 23%.

Posse

Acontece na segunda-feira, às 10 horas, a solenidade de posse do desembargador Jucimar Novochadlo na presidência do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/PR), em substituição ao desembargador Edson Luiz Vidal Pinto, e do desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen como vice-presidente e corregedor do órgão. A nova cúpula diretiva será a responsável pelo planejamento das eleições municipais de 2016 e a expansão da biometria no Estado.